



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo 001/2022 - CONSUNI e SEI 23105.008747/2022-57;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 191- MEC/MCTI, de 13 de março de 2012, que dispõe sobre a fundação de apoio registrada e credenciada que poderá apoiar IFES e demais ICTs distintas da que está vinculada, desde que compatíveis com as finalidades da instituição a que se vincula, mediante prévia autorização do Grupo a que se refere o § 1º do art. 3º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2018 - CONSUNI/UFAM, de 15 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, norma que disciplina as relações institucionais da Universidade Federal do Amazonas com Fundações de Apoio;

CONSIDERANDO a Resolução nº 022/2018 - CONSAD/UFAM, de 5 de novembro de 2018, que autorizou a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator (0905173) aprovado, por unanimidade, em reunião ordinária, realizada nesta data,

R E S O L V E :

Art. 1º. RENOVAR a autorização da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º. RATIFICAR o **Relatório Anual de Gestão - 2020** da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI;

Art. 3º. APROVAR a **Avaliação de Desempenho** da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 14/03/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906523** e o código CRC **2728D67E**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte
- Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.008747/2022-57

SEI nº 0906523